



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/05

N.º Contrato: 118/08

Processo Administrativo n.º 5.603/08 - anexado ao 4/007.290-8 – Concorrência Pública nº 002/04

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) equipes padrão, para realização de diversos serviços de limpeza pública no Município de Botucatu/SP.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais doze meses.

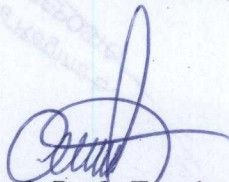
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., sediada na cidade de Taboão da Serra/SP, na Rua Santos Dumont, 258 – Jardim Pazzini, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 53.591.103/0001-30, neste ato por seu representante legal, abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº. 5.603/2008, anexado ao processo nº. 4/007290-8 – concorrência pública nº. 002/04, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

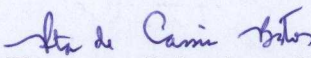
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **23 de fevereiro de 2.005**, nos autos do processo licitatório, concorrência pública nº. 002/04 – Processo nº. 04/007290-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo nº. 5603/2008, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

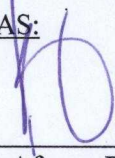
Botucatu, 11 de Abril de 2.008


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Florestana Paisagismo Const. e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª


Rubens Afonso Bicudo

2ª

